

## **Aula 00**

*Bizu Estratégico p/ SEFAZ-PA (Auditor  
Fiscal) 2021 - Pré-Edital*

Autor:

01 de Abril de 2021

## BIZU ESTRATÉGICO DE CONTABILIDADE GERAL SEFAZ-PA (AUDITOR FISCAL)

Olá, prezado aluno. Tudo certo?

Neste material, trazemos uma seleção de *bizus* da disciplina de **Contabilidade Geral**.

O objetivo é proporcionar uma revisão rápida e de alta qualidade aos alunos através de tópicos do conteúdo programático que possuem as maiores chances de incidência em prova.

Todos os *bizus* destinam-se a alunos que já estejam na fase de revisão (que já estudaram o conteúdo teórico da disciplina).

**Coach Camila Damázio**



[@cami.contabiliza](https://www.instagram.com/cami.contabiliza)

**Coach Leonardo Mathias**



[@profleomathias](https://www.instagram.com/profleomathias)



## ANÁLISE ESTATÍSTICA

Galera, vejamos uma análise estatística dos últimos 6 anos, ordenada conforme grau de incidência, para sabermos quais são os assuntos mais exigidos pelas bancas **CEBRASPE, FCC, FGV e UEPA** na área fiscal, no âmbito da disciplina de **Contabilidade Geral**:

| Contabilidade Geral  |                 |               |
|--|-----------------|---------------|
| Assunto  | Questões (1516) | % de cobrança |
| <b>Ativo</b>   | <b>347</b>      | <b>22,89%</b> |
| Contabilidade Básica (Conceitos, Escrituração, Regimes Contábeis, CPC 00)                                      | 254             | 16,75%        |
| Balanço Patrimonial (questões de nível básico e avançado)  | 131             | 8,64%         |
| Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC - CPC 03, Lei 6.404, art. 188, I)  | 105             | 6,93%         |
| <b>Estoques</b>  | <b>104</b>      | <b>6,86%</b>  |
| Provisões, passivos e ativos contingentes (CPC 25)   | 86              | 5,67%         |
| Demonstração do Resultado do Exercício (questões de nível básico e avançado)                                   | 80              | 5,28%         |
| <b>Patrimônio Líquido</b>  | <b>67</b>       | <b>4,42%</b>  |
| <b>Passivo exigível</b>  | <b>66</b>       | <b>4,35%</b>  |
| Ajuste a Valor Presente (CPC 12, Lei 6.404 etc)  | 46              | 3,03%         |
| Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis (CPC 26, Lei 6.404, arts. 176 e 177)                     | 40              | 2,64%         |
| Demonstração do Valor Adicionado (DVA - CPC 09, Lei 6.404, art. 188, II)                                       | 39              | 2,57%         |
| <b>Dividendos</b>  | <b>29</b>       | <b>1,91%</b>  |
| <b>CPC 06 – Arrendamentos</b>  | <b>25</b>       | <b>1,65%</b>  |
| Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) | 22              | 1,45%         |
| <b>CPC 36 – Demonstrações Consolidadas</b>   | <b>22</b>       | <b>1,45%</b>  |
| <b>DRA</b>   | <b>21</b>       | <b>1,39%</b>  |
| CPC 15 – Combinação de Negócios. Reorganização e Reestruturação de Empresas.<br>CPC 19 – Negócios em Conjunto  | 17              | 1,12%         |
| <b>Notas Explicativas</b>  | <b>8</b>        | <b>0,53%</b>  |
| <b>CPC 07 – Subvenção e Assistências Governamentais</b>  | <b>7</b>        | <b>0,46%</b>  |

\* Itens não relacionados não foram abordados pelas bancas em provas anteriores, dentro do período selecionado.

Os assuntos que possuem percentual de cobrança <2% não serão abordados no Bizu, visando otimizar a revisão dos pontos mais relevantes. Com base nessa análise, podemos verificar quais são os temas mais cobrados pela banca e, com isso, focar nos principais pontos para revisar e detonar na prova!



| Contabilidade Geral (SEFAZ-PA – Auditor Fiscal)  |         |   |
|--|---------|---|
| Assunto  | Bizus   | Caderno de Questões   |
| Conceitos Fundamentais, Estrutura Conceitual (CPC 00) e Patrimônio: aspectos iniciais                          | 1 a 13  | <a href="https://bit.ly/3dggHMr">https://bit.ly/3dggHMr</a> |
| Contas Contábeis e Escrituração  | 14 a 23 | <a href="https://bit.ly/3sAtirc">https://bit.ly/3sAtirc</a> |
| Conjunto das Demonstrações contábeis: apresentação e elaboração  | 24 e 25 | <a href="https://bit.ly/3fqrsqc">https://bit.ly/3fqrsqc</a> |
| Balanço Patrimonial: ativos e passivos   | 26 a 30 |   |
| Balanço Patrimonial: patrimônio líquido  | 31 a 38 |   |
| Dividendos   | 39 e 40 | <a href="https://bit.ly/3sLWSu1">https://bit.ly/3sLWSu1</a> |
| Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)   | 41 e 42 | <a href="https://bit.ly/31uecrh">https://bit.ly/31uecrh</a> |
| Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA) | 43 a 47 | <a href="https://bit.ly/2PCeb1K">https://bit.ly/2PCeb1K</a> |
| Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC)   | 48 a 51 | <a href="https://bit.ly/3wkBoqe">https://bit.ly/3wkBoqe</a> |
| Demonstração do Valor Adicionado (DVA)   | 52 a 54 | <a href="https://bit.ly/3cwcJHi">https://bit.ly/3cwcJHi</a> |
| Estoques e Operações com Mercadorias   | 55 a 59 | <a href="https://bit.ly/3rzolh0">https://bit.ly/3rzolh0</a> |
| Ativo Imobilizado e Depreciação, Amortização e Exaustão  | 60 a 65 | <a href="https://bit.ly/3szYImZ">https://bit.ly/3szYImZ</a> |
| Redução ao Valor Recuperável   | 66 a 68 | <a href="https://bit.ly/3rwvGhm">https://bit.ly/3rwvGhm</a> |
| Ativo Intangível e <i>goodwill</i>   | 69 a 72 | <a href="https://bit.ly/3fqNIPp">https://bit.ly/3fqNIPp</a> |
| Investimentos  | 73 a 78 | <a href="https://bit.ly/3djTuzF">https://bit.ly/3djTuzF</a> |
| Ajuste a Valor Presente (AVP)  | 79 e 80 | <a href="https://bit.ly/3fpLeB6">https://bit.ly/3fpLeB6</a> |
| Provisões, passivos e ativos contingentes  | 81 a 83 | <a href="https://bit.ly/2Pksk3V">https://bit.ly/2Pksk3V</a> |

**Observação:** Os cadernos de questões foram montados utilizando, sempre que possível, questões específicas de concursos da área fiscal realizados pelas Bancas **CEBRASPE, FGV, FCC e UEPA**. Alguns assuntos foram **mesclados** em um só caderno para otimizar a resolução das questões.



## Apresentação



Meu nome é **Camila Damázio**, sou formada em Ciências Contábeis pela Universidade de Brasília (2015) e pós-graduada em Contabilidade Governamental pela Unyleya (2018). Atualmente, vivo na capital do país e exerço o cargo de **Consultora Técnico-Legislativa (Contadora) da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, para o qual fui aprovada em 1º lugar, além de coach do Estratégia Concursos.

Assim que concluí minha graduação, entrei no mundo dos concursos sem nem saber por onde ou como começar. Felizmente, o Estratégia entrou no meu caminho, assim como pessoas que me ensinaram as melhores técnicas de estudo, e

hoje estou aqui, aprovada em diversos certames, ex-Agente de Fiscalização do TCE/SP e atualmente Consultora da CLDF. Espero que, assim como fui ajudada, possa auxiliá-lo(a) na preparação desse concorrido certame.

Se quiser saber um pouco mais sobre minha trajetória e aprovações no mundo dos concursos públicos, clique [aqui!](#)

Não, não foi fácil chegar até aqui. Nunca me imaginei ficando em 1º lugar em um concurso tão concorrido da área legislativa, mas também não abaixei a cabeça diante de grandes desafios. Como diz o velho ditado: mire na lua, se não acertar, ainda assim estará entre as estrelas. O que não está tão claro no ditado é que acertar a lua é mais tangível do que imaginamos, e você, concurseiro, pode sim alcançar tudo aquilo que se permitir sonhar! Inclusive uma vaga no tão disputado concurso da Receita Federal. **Vamos trabalhar duro e chegar lá, juntos!**

*Camila Damázio*

 [@cami.contabiliza](#)



## Conceitos Fundamentais

### 1) Conceito, Objeto e Campo de Aplicação

- **Contabilidade** é a **ciência** que estuda e pratica as funções de **orientação, de controle e de registro** dos **atos e fatos** de uma administração econômica.
- Objeto = **Patrimônio** = conjunto de **bens, direitos e obrigações** de uma determinada entidade.
- Campo de Aplicação = **Aziendas** = patrimônio gerido de maneira organizada.
  - Aplica-se a entidades **com e sem fins lucrativos** -> entidades econômico-administrativas.

### 2) Finalidade

- Fornecer informações **úteis** para a **tomada de decisão** pelos usuários, através do controle do patrimônio.

### 3) Técnicas Contábeis

- **Escrituração**
- **Demonstrações Contábeis**
- **Análise das Demonstrações Contábeis**
- **Auditoria**

### 4) Usuários

- As demonstrações contábeis são elaboradas e apresentadas para **usuários externos em geral**, não tendo o propósito de atender finalidade ou necessidade específica de determinados grupos de usuários.
- **Os investidores, credores por empréstimos e outros credores, existentes e potenciais** são os **principais usuários** aos quais se destinam os relatórios financeiros para fins gerais.
- Relatórios financeiros para fins gerais:
  - **Não fornecem nem podem fornecer todas as informações** de que necessitam os usuários.
  - **Não se destinam a apresentar o valor da entidade que reporta**, mas fornecem informações para auxiliar os usuários a estimarem seu valor.

## Estrutura Conceitual (CPC 00)

### 5) Características Qualitativas de Informações Financeiras Úteis

- Se informações financeiras devem ser **úteis**, elas devem ser **relevantes e representar fidedignamente** aquilo que pretendem representar. A utilidade das informações



financeiras é aumentada se forem **comparáveis, verificáveis, tempestivas e compreensíveis**.

- as características qualitativas de melhoria **não podem tornar informações úteis se essas informações forem irrelevantes ou não fornecerem representação fidedigna**. Algumas vezes, certa característica qualitativa de melhoria pode ter de ser diminuída para maximizar outra.

## 6) Características Qualitativas Fundamentais

- **Relevância**: capacidade de fazer **diferença nas decisões tomadas** pelos usuários, ainda que alguns usuários optem por não tirar vantagem delas ou já tenham conhecimento delas a partir de outras fontes. **Materialidade** é um aspecto da relevância.
  - Informações financeiras são capazes de fazer diferença em decisões se tiverem **valor preditivo** ou **valor confirmatório** (feedback), ou ambos.
- **Representação fidedigna**: informação **completa, neutra e isenta de erros**. Princípio da essência sobre a forma.

## 7) Características Qualitativas de Melhoria

- **Comparabilidade**: permite aos usuários identificar e compreender similaridades e diferenças entre, no mínimo, duas informações sobre entidades diferentes ou sobre períodos diferentes da mesma entidade.
  - Consistência proporciona a comparabilidade.
  - **Comparabilidade não é igual a uniformidade**.
- **Verificabilidade**: diferentes observadores bem informados e independentes podem chegar ao consenso, embora não a acordo necessariamente completo, de que a representação específica é representação fidedigna.
- **Tempestividade**: disponibilizar informações aos tomadores de decisões a tempo para que sejam capazes de influenciar suas decisões.
- **Compreensibilidade**: classificar, caracterizar e apresentar informações de modo claro e conciso as torna compreensíveis. **Não significa omitir informações complexas**, posto que tornaria as demonstrações incompletas.

## 8) Elementos das Demonstrações Contábeis

- **Ativo** é um recurso econômico presente controlado pela entidade como resultado de eventos passados.
  - Recurso econômico é um direito que tem o potencial de produzir benefícios econômicos.
  - Controle ≠ Propriedade.
- **Passivo** é uma obrigação presente da entidade de transferir um recurso econômico como resultado de eventos passados.
  - Obrigação pode ser legal ou presumida (formalizada ou não formalizada).



- **Patrimônio Líquido** é a participação residual nos ativos da entidade após a dedução de todos os seus passivos.
- **Receitas** são aumentos nos ativos, ou reduções nos passivos, que resultam em aumentos no patrimônio líquido, exceto aqueles referentes a contribuições de detentores de direitos sobre o patrimônio (aportes de capital pelos sócios).
- **Despesas** são reduções nos ativos, ou aumentos nos passivos, que resultam em reduções no patrimônio líquido, exceto aqueles referentes a distribuições aos detentores de direitos sobre o patrimônio (distribuições aos sócios).

## 9) Critérios de Reconhecimento

- Um item que se enquadre nas definições deve ser reconhecido se:
  - for **provável que algum benefício econômico futuro** associado ao item flua para a entidade ou flua da entidade; e
  - o item tiver custo ou valor que possa ser **mensurado com confiabilidade**.

## 10) Bases de Mensuração

- **Custo histórico:**
  - Custo histórico do ativo: valor dos **custos incorridos na aquisição** ou criação do ativo. Contraprestação paga + custos de transação.
  - Custo histórico do passivo: valor da **contraprestação recebida** para incorrer ou assumir o passivo menos custos de transação.
- **Valor justo:** preço que seria recebido pela venda de ativo ou que seria pago pela transferência de passivo em **transação não forçada entre participantes do mercado** na data de mensuração. Não reflete os custos de transação.
- **Valor em uso (ativos):** valor presente dos fluxos de caixa que a entidade espera obter com o uso de ativo e sua alienação final.
- **Valor de cumprimento (passivos):** valor presente dos fluxos de caixa que a entidade espera obter do uso de ativo e de sua alienação final.
- **Custo corrente:** custo do ativo ou valor da contraprestação recebida pela assunção do passivo equivalentes na **data de mensuração**.

Resumo das bases de mensuração

| Base de mensuração  | Entrada ou saída? | Observável no mercado? | Específica à entidade? |
|---|-------------------|------------------------|------------------------|
| Custo histórico   | Entrada           | Geralmente observável  | Sim                    |
| Valor Justo   | Saída             | Sim                    | Não                    |
| valor em uso de ativos e valor de cumprimento de passivos | Saída             | Não                    | Sim                    |
| Custo Corrente  | Entrada           | Sim                    | Sim                    |



## 11) Princípios Contábeis

- **Entidade: autonomia patrimonial.** Necessidade da diferenciação entre o patrimônio da entidade e o patrimônio dos sócios.
- **Continuidade:** pressupõe que a entidade **continuará em operação** no futuro e, portanto, a mensuração e a apresentação dos componentes do patrimônio levam em conta esta circunstância.
- **Competência:** os efeitos das transações e outros eventos devem ser **reconhecidos nos períodos a que se referem, independentemente do recebimento ou pagamento.**
- **Oportunidade:** mensuração e apresentação dos componentes patrimoniais visam a produção de **informações íntegras e tempestivas.**
- **Registro pelo Valor Original:** componentes do patrimônio devem ser inicialmente registrados pelos valores originais das transações, expressos em moeda nacional.
- **Prudência:** adoção do menor valor para os componentes do ativo e do maior para os do passivo, sempre que se apresentem alternativas igualmente válidas. Segundo o CPC 00 (R2), está em consonância com a neutralidade, pois não significa subavaliação de ativos ou superavaliação de passivos.

## Patrimônio: Aspectos Iniciais

### 12) Equação Fundamental do Patrimônio

| Patrimônio            |                                 |
|-----------------------|---------------------------------|
| ATIVO<br>(Aplicações) | PASSIVO<br>(Origens)            |
|                       | PATRIMÔNIO LÍQUIDO<br>(Origens) |

- Ativo total = Passivo Total (PE+PL).
- **$A = P + PL$ .**
- **Aplicação de recursos = Origem de recursos.**
- Situação Líquida Positiva:  **$A > P$ ,  $A - P > 0$ ,  $SL > 0$ .**
- Situação Líquida Nula:  **$A = P$ ,  $A - P = 0$ ,  $SL = 0$ .**
- Situação Líquida Negativa (**Passivo a descoberto**):  **$A < P$ ,  $A - P < 0$ ,  $SL < 0$ .**

- **Atenção!**
  - PL nunca pode ser maior do que o ativo total.
  - Tanto o ativo como o passivo podem ser maiores ou iguais a zero. Jamais poderão ser negativos.
  - PL pode ser positivo, negativo ou nulo.

### 13) Atos e Fatos Contábeis

- **Atos contábeis:** eventos que não resultam em variação no patrimônio da entidade.
- **Fatos contábeis:** eventos que alteram o patrimônio da entidade.
  - **Permutativos (qualitativos):** alteram a composição do patrimônio, mas não o saldo patrimonial.
  - **Modificativos (quantitativos):** alteram o saldo patrimonial da entidade.



- **Modificativo aumentativo:** provocam variação positiva no patrimônio líquido.
- **Modificativo diminutivo:** provocam variação negativa no patrimônio líquido.
- **Mistos:** provocam alteração na composição do patrimônio e alteração no saldo patrimonial. Podem ser fatos mistos **aumentativos** ou **diminutivos**.

## Contas Contábeis

### 14) Método das partidas dobradas

- A todo o débito corresponde um ou mais créditos, sendo que o total de débito é exatamente igual ao total de crédito (**\$débitos = \$créditos**).

### 15) Natureza das contas

- Contas do **ativo e despesas** possuem natureza **DEVEDORA** -> saldo da conta **aumenta pelo débito** e **diminui pelo crédito**.
- Contas do **passivo (P+PL) e receitas** possuem natureza **CREDORA** -> saldo da conta **aumenta pelo crédito** e **diminui pelo débito**.
- Para as **contas redutoras**, o raciocínio é inverso.
  - Contas redutoras do ativo possuem natureza credora.
  - Contas redutoras do passivo (P+PL) possuem natureza devedora.

### 16) Regimes de Apuração

- **Regime de Caixa:** receitas e despesas devem ser reconhecidas quando os recursos financeiros são **efetivamente recebidos** (receitas) ou pagos (despesas).
- **Regime de Competência:** receitas e despesas devem ser reconhecidas no momento de **ocorrência do fato gerador**, independentemente de recebimentos ou pagamentos.

## Escrituração

### 17) Conceito

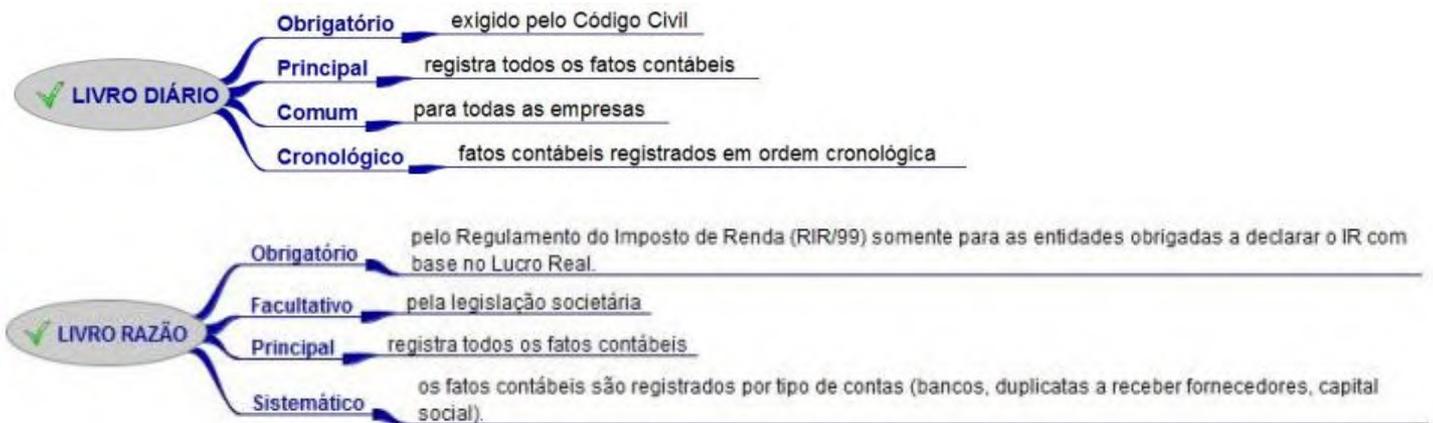
- Escrituração Contábil é a **técnica** utilizada para o registro dos fatos contábeis. A escrituração é realizada por meio de **lançamentos**.

### 18) Obrigatoriedade

- Código Civil: Estão obrigados a manter a escrituração contábil os empresários e sociedades empresárias.
  - **Exceções:** produtor rural e pequeno empresário (MEI).



## 19) Livros Contábeis



- **Livro Caixa:** registro de todos os recebimentos e pagamentos realizados. Não existe determinação na legislação aplicável quanto à escrituração do livro Caixa.

## 20) Formalidades da escrituração contábil

- Elementos **essenciais** do lançamento: **data, conta devedora, conta credora, histórico e valor.**
- Admite-se a **escrituração resumida** do Diário, com totais que não excedam o período de 30 dias, desde que atendidas exigências de documentação e autenticação.
- **Formalidades extrínsecas:** se não forem observadas, **invalidam todo o livro diário**, o qual passa a fazer prova apenas contra o contribuinte.
  - Ex.: livro deve ser encadernado, folhas numeradas sequencialmente, termo de abertura e de encerramento assinados pelo titular da entidade e pelo contador, ou assinatura digital + registro público.
- **Formalidade intrínsecas:** se não forem observadas, **invalidam o lançamento.**
  - Ex.: lançamentos devem obedecer a método uniforme, língua e moeda nacionais, ordem cronológica, sem rasuras e espaços em branco.

## 21) Fórmulas de Lançamento

|            |     |  |
|------------|-----|--|
| 1ª fórmula | 1 1 | 1 débito e 1 crédito                   |
| 2ª fórmula | 1 2 | 1 débito e 2 créditos ou mais          |
| 3ª fórmula | 2 1 | 2 débitos ou mais e 1 crédito          |
| 4ª fórmula | 2 2 | 2 débitos ou mais e 2 créditos ou mais |

## 22) Erros de escrituração e correção

- **Principais erros de escrituração:** título, valor, inversão, duplo registro, omissão, histórico incorreto.



- Formas de correção:
  - **Estorno:** lançamento inverso àquele feito erroneamente, anulando-o integralmente. Envolve dois lançamentos: o de estorno e o lançamento correto.
  - **Transferência:** estorno parcial. Transposição de registro para a conta adequada. Envolve um único lançamento.
  - **Complementação:** aumenta ou reduz o valor anteriormente registrado. Envolve um único lançamento.

### 23) Balancete de Verificação

- Objetivo: **verificar se o método das partidas dobradas** foi obedecido. **Saldo devedor = Saldo credor**. Não obrigatório, levantado apenas para fins operacionais.
- O somatório dos saldos devedores ser igual ao somatório dos saldos credores **não significa que a escrituração está 100% correta**.
  - Existem erros que não podem ser detectados pelo levantamento do balancete, quais sejam: omissão de registro, erro de título, determinados registros em duplicidade, entre outros.

## Conjunto das Demonstrações Contábeis: apresentação e elaboração

### 24) Objetivo

- O **objetivo** das demonstrações contábeis é o de **proporcionar informação** acerca da **posição patrimonial e financeira, do desempenho e dos fluxos de caixa** da entidade que seja **útil aos principais usuários em suas avaliações e tomada de decisões** econômicas.
  - Também objetivam apresentar os resultados da atuação da administração.

### 25) Conjunto de Demonstrações contábeis

| Lei 6.404/76      | CPC 26                               |
|-------------------|--------------------------------------|
| BP                | BP                                   |
| DRE               | DRE                                  |
| DLPA <sup>1</sup> | DRA                                  |
| DFC <sup>2</sup>  | DMPL                                 |
| DVA <sup>3</sup>  | DFC <sup>2</sup>                     |
|                   | DVA <sup>3</sup>                     |
|                   | Notas Explicativas                   |
|                   | Infos. Comparativas período anterior |
|                   | BP início período mais antigo        |

<sup>1</sup> A elaboração da DLPA é dispensada, desde que seja elaborada a DMPL.

<sup>2</sup>: A companhia fechada com patrimônio líquido, na data do balanço, **inferior a 2 milhões de reais, está dispensada** da elaboração da DFC.

<sup>3</sup>: DVA **somente é obrigatória** para as sociedades anônimas de capital aberto.

○ Nas demonstrações, as **contas semelhantes poderão ser agrupadas; os pequenos saldos poderão ser agregados**, desde que indicada a sua natureza e não ultrapassem **0,1** do valor do



respectivo grupo de contas; mas é **vedada** a utilização de designações genéricas, como "diversas contas" ou "contas-correntes".

- O conjunto completo das demonstrações contábeis deve ser apresentado **pelo menos anualmente**.

## Balanço Patrimonial (BP): Ativo e Passivo

### 26) Conceito

- Representa a **posição estática** no Patrimônio da entidade em uma determinada data.
- No **ativo**, contas são dispostas em **ordem decrescente de liquidez**.
- No **passivo**, contas são dispostas em **ordem decrescente de exigibilidade**.

### 27) Estrutura

| ATIVO                                 | PASSIVO                                |
|---------------------------------------|--|
| <b>Ativo Circulante</b>               | <b>Passivo Circulante</b>              |
| Bens e Direitos (curto prazo)         | Obrigações (curto prazo)               |
| (-) contas retificadoras              | (-) contas retificadoras               |
| <b>Ativo Não Circulante</b>           | <b>Passivo Não Circulante</b>          |
| <u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u> | Obrigações de Longo Prazo              |
| Bens e Direitos (longo prazo)         | (-) contas retificadoras               |
| (-) contas retificadoras              | <b>Patrimônio Líquido</b>              |
| <u>Investimentos</u>                  | Capital Social                         |
| Bens                                  | (-) Capital a Integralizar             |
| (-) contas retificadoras              | (-) Gastos com Emissão de Ações        |
| <u>Imobilizado</u>                    | Reservas de Capital                    |
| Bens tangíveis                        | (+/-) Ajustes de Avaliação Patrimonial |
| (-) contas retificadoras              | Reservas de Lucros                     |
| <u>Intangível</u>                     | (-) Ações em Tesouraria                |
| Bens Intangíveis                      | (-) Prejuízos Acumulados               |
| (-) contas retificadoras              |  |
| <b>Total</b>                          | <b>Total</b>                           |

- **AC** é composto pelos **bens e direitos de curto prazo**, assim considerados aqueles que a companhia espere que sejam realizados até **12 meses após a data do BP**.
  - Na empresa em que o **ciclo operacional** tiver duração maior que o exercício social, a classificação no circulante **terá por base o prazo desse ciclo**.



## 28) Grupos e Subgrupos

|     |  |   |
|-----|--|---|
| AC  | <ul style="list-style-type: none"> <li>Disponibilidades;</li> <li>Direitos realizáveis no curso do exercício social subsequente;</li> <li>Aplicações de recursos em despesas do exercício seguinte (despesas antecipadas).</li> </ul>                              |   |
| AÑC | ARLP   | <ul style="list-style-type: none"> <li>Direitos realizáveis após o término do exercício seguinte;</li> <li>Direitos com pessoas ligadas de negócio não usual.</li> </ul>  |
|     | Investimento   | <ul style="list-style-type: none"> <li>Participações <u>permanentes</u> em outras sociedades;</li> <li>Direitos de qualquer natureza não classificáveis no AC.</li> </ul>   |
|     | Imobilizado  | <ul style="list-style-type: none"> <li>Bens <u>corpóreos</u> destinados à manutenção das atividades da companhia;</li> <li>Bens "adquiridos" por meio de Arrendamento Mercantil.</li> </ul>   |
|     | Intangível   | <ul style="list-style-type: none"> <li>Direitos que tenham por objeto bens <u>incorpóreos</u> destinados à manutenção da companhia ou exercidos com essa finalidade, inclusive o fundo de comércio adquirido.</li> <li>Deve ser: (i) identificável; (ii) controlável; e (iii) gerador de benefícios futuros.</li> </ul> |
| PC  | <ul style="list-style-type: none"> <li>Contas representativas das obrigações cujos vencimentos ocorram <u>durante o exercício seguinte</u>.</li> </ul>   |   |
| PÑC | <ul style="list-style-type: none"> <li>Mesmas contas representativas de obrigações classificadas no Passivo Circulante, porém vencíveis <u>após o término do exercício social seguinte</u>. Nesse grupo são classificadas as <u>Receitas Diferidas</u>.</li> </ul> |   |
| PL  | <ul style="list-style-type: none"> <li>Contas representativas aos capitais próprios da entidade.</li> </ul>  |   |

## 29) Observações sobre Ativo

- **Disponibilidades** representam basicamente os bens numerários: caixa e equivalentes de caixa, bancos, aplicações financeiras de liquidez imediata, numerários em trânsito, entre outras contas.
  - Os equivalentes de caixa são aplicações ou investimentos de **curto prazo**, de **alta liquidez**, que sejam **prontamente convertíveis** para quantias conhecidas de dinheiro e que estejam sujeitos a **um risco insignificante** de alterações de valor.
- **Despesas antecipadas:** No Regime de Competência, quando uma despesa ainda não foi incorrida, porém já foi paga pela empresa, temos então uma Despesa Antecipada, que configura um direito da empresa.
- No **ARLP**, com exceção das disponibilidades, poderão figurar todas as demais contas representativas das aplicações de recursos em bens e direitos, inclusive das despesas pagas antecipadamente que constarem do AC, desde que tenham o **prazo de realização superior a 12 meses ou superior à duração do ciclo operacional**.
  - **Operações não usuais envolvendo controladas, coligadas, diretores, acionistas ou participantes no lucro (ex.: empréstimos a Diretores) devem ser classificadas no ARLP, independentemente de prazo.**
- Os **imóveis para aluguel** podem ser classificados tanto no imobilizado como em investimentos, a depender da finalidade desse aluguel.
  - Se o aluguel estiver **relacionado às atividades-fim** da empresa -> **imobilizado**.
  - Se o aluguel **não estiver relacionado** às atividades-fim da empresa -> **investimentos**.
- *Demais itens do ativo serão especificamente tratados mais à frente no Bizu.*



### 30) Passivo

- **Receitas Antecipadas** (ou diferidas, ex: aluguéis antecipados) classificam-se, independente do prazo, no não circulante, pois não são obrigações exigíveis da empresa. São valores recebidos antecipadamente que somente se tornarão receita propriamente dita quando ocorrer o fato gerador (regime de competência).
- *Demais itens do passivo serão especificamente tratados mais à frente no Bizu.*

## Balanço Patrimonial (BP): Patrimônio Líquido

### 31) Composição

- Contas representativas dos **capitais próprios** da entidade. Recursos advindos dos proprietários ou decorrentes da gestão do patrimônio.
- Grupos:



- As doações e subvenções para investimento e os prêmios na emissão de debêntures **não são mais classificados como reservas de capital**. Atualmente, devemos registrar como **receita** do exercício.

### 32) Capital Social

- Valores recebidos pela empresa em forma de **subscrição ou no aumento do capital**. Pode ser formado por contribuições em dinheiro ou bens avaliados em dinheiro.
- **Requisitos** para constituição da companhia:
  - **Subscrição de todas as ações** em que se divide o capital social, por pelo menos **2 pessoas**;
  - **Realização de no mínimo 10%** do preço de emissão das ações subscritas em dinheiro;
  - **Depósito** da parte do capital realizado em dinheiro no Banco do Brasil ou em outro estabelecimento bancário autorizado pela CVM.
- **“Gasto na Emissão de Ações”** não é tratado como despesa, mas como **redução do capital social**.

### 33) Reservas de Capital

- Valores recebidos dos proprietários ou de terceiros que **não transitam pelo resultado**, sendo registrados diretamente no PL.



- Constituem as Reservas de Capital:
  - **Ágio na emissão de ações:** contribuição do subscritor que ultrapassar o valor nominal das ações ou o valor destinado à formação do capital social.
  - **Produto da alienação de partes beneficiárias e bônus de subscrição.**
  - **Resultado da correção monetária do capital realizado, enquanto não capitalizado.**
- Só podem ser utilizadas para:
  - *Absorção de prejuízos que ultrapassem lucros acumulados e reservas de lucros;*
  - *Resgate, reembolso ou compra de ações;*
  - *Resgate de partes beneficiárias;*
  - *Incorporação ao Capital Social;*
  - *Pagamento de dividendos de **ações preferenciais**.*

### 34) Ajustes de Avaliação Patrimonial

- As contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuídos a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua **avaliação a valor justo**.
  - Em regra, os valores registrados nessa conta deverão ser transferidos para o resultado do exercício à medida que os ativos e passivos forem sendo realizados.

### 35) Ações em Tesouraria

- Conta utilizada quando a **empresa adquire as suas próprias ações**.
- **Conta redutora do PL.**
- Empresa não pode adquirir ações não integralizadas (redução do capital social).
- **Limite de saldo = saldo de lucros acumulados + reservas, exceto reserva legal.**
- Alienação de ações em tesouraria: lucro/prejuízo deve ser creditado/debitado em reserva de capitais.

### 36) Reservas de Lucros

- O saldo das reservas de lucros, exceto as para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social.
- **Reserva Legal:** deve ser constituída antes de qualquer outra destinação do lucro líquido.
  - **5% do Lucro Líquido** do exercício.
  - **Limitada a 20% do capital social.**
  - **Se reserva legal já constituída + reservas de capital > 30% do capital social, não é necessário destinar recursos à reserva legal.**
  - Forma de utilização: *compensar prejuízos ou aumentar o capital social.*
- **Reserva estatutária:** não pode restringir o pagamento de dividendos obrigatórios.  
**Requisitos:**
  - *Indicação de sua finalidade;*



- *Critérios para determinação da parcela do lucro líquido destinada à sua constituição;*
- *Limite máximo da reserva.*
- **Reserva para Contingências:** finalidade de compensar, em exercício futuro, diminuição nos lucros decorrente de perda julgada provável, cujo valor possa ser estimado (ex: perdas cíclicas).
  - *Será revertida no exercício em que deixarem de existir as razões que justificaram a sua constituição ou em que ocorrer a perda.*
- **Reserva de Incentivos Fiscais:** constituída pela parte do lucro líquido decorrente de doações e subvenções governamentais.
  - Valor relativo à reserva de incentivos fiscais  pode ser excluído da base de cálculo do dividendo obrigatório.
- **Reserva de Retenção de Lucros:** para atender a **projeto de investimento**, a companhia poderá reter parte dos lucros do exercício, a fim de constituir a reserva de retenção de lucros para expansão.
- **Reserva de Lucros a Realizar:** no exercício em que o montante de dividendos obrigatórios **ultrapassar a parcela realizada** do lucro líquido do exercício, o excesso poderá ser destinado à constituição dessa reserva.
  - *Essa reserva só pode ser utilizada para pagamento de dividendos obrigatórios.*
- **Reserva Especial de Dividendo Obrigatório Não Distribuído:** a companhia deverá constituir essa Reserva de Lucros quando tiver dividendo obrigatório a distribuir, mas **sem condições financeiras para seu pagamento**.
  - *Se os lucros registrados nessa reserva não forem absorvidos por prejuízos nos exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendo assim que o permitir a situação financeira da companhia.*
- **Reserva Específica de Prêmio de Debêntures:** constituída por parcelas do lucro líquido decorrentes de "prêmios de debêntures a amortizar", inicialmente reconhecidos no passivo e então reconhecidos como receita conforme regime de competência.
  - *Pode ser excluída da base de cálculo dos dividendos obrigatórios.*

### 37) Prejuízos Acumulados

- **É obrigatória a destinação de todo o lucro líquido do exercício para aumento do capital, constituição de reservas ou distribuição aos proprietários.** Sendo assim, a conta Lucros ou Prejuízos Acumulados continua sendo utilizada como conta transitória. Entretanto, no balanço patrimonial, só poderá aparecer quando tiver saldo negativo, e será denominada de Prejuízos Acumulados.
- **Absorção de prejuízos: lucros acumulados > reservas de lucros > reserva legal > reservas de capital.**



**38) Outras Contas do PL**

- **Opções Outorgadas Reconhecidas:** relacionada ao pagamento de serviços de seus administradores através de ações (instrumentos patrimoniais).
- **Ajustes Acumulados de Conversão:** conta transitória utilizada para registrar variações cambiais de investimentos em controladas e coligadas em outras moedas.

**Dividendos****39) Contabilização dos Dividendos**

- **Dividendos Obrigatórios:** contabilizados no **Passivo**, na data de fechamento das DCs.
- **Dividendos Adicionais:**
  - Declarados **após** o período contábil: **não são contabilizados**, apenas divulgados em notas explicativas.
  - Declarados **antes** do final do período contábil: contabilizados no **PL**, até a **aprovação** pela Assembleia, quando serão transferidos para o **Passivo**.

**40) Dividendo Mínimo Obrigatório**

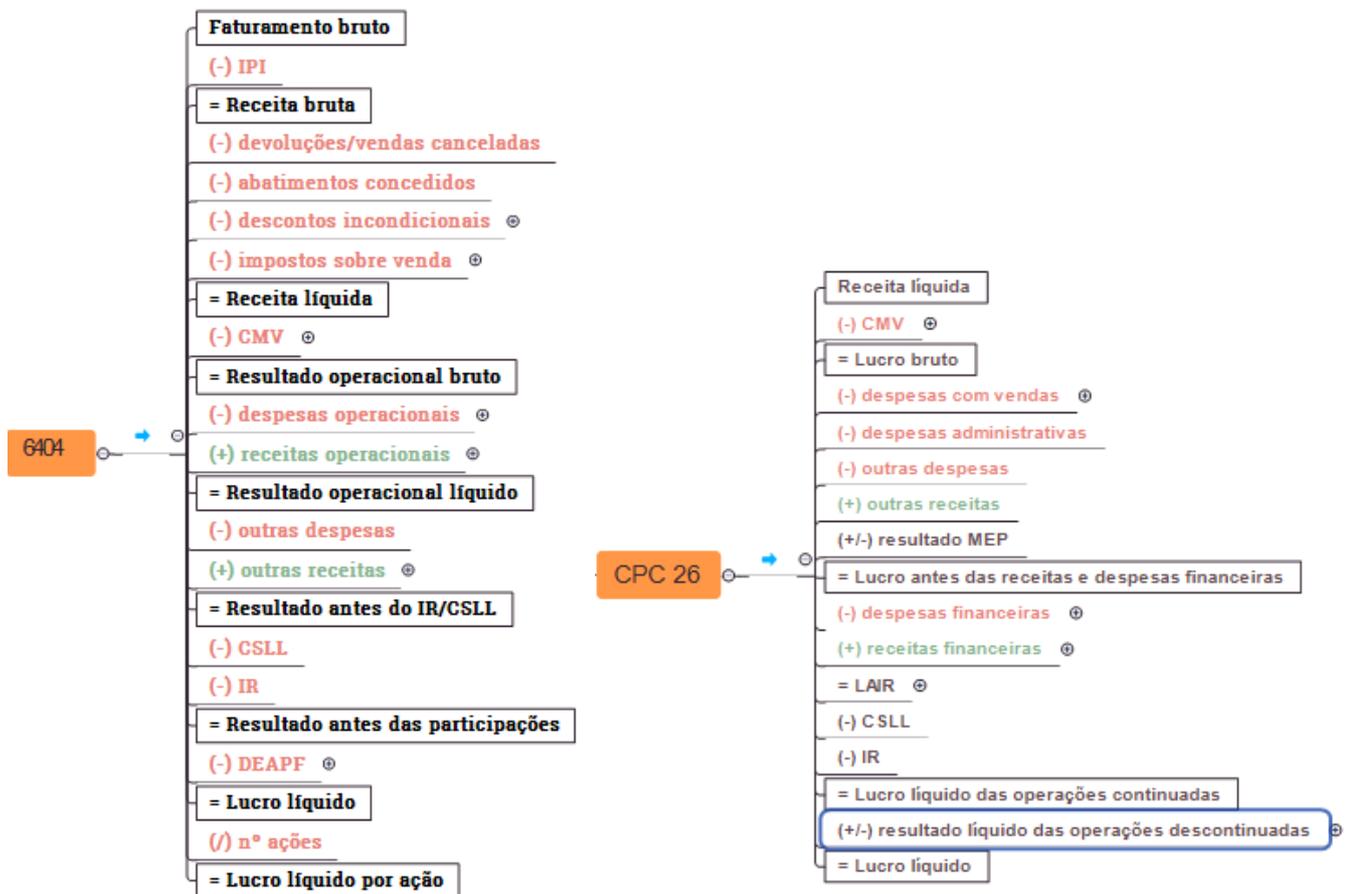
- O percentual de **dividendo mínimo obrigatório** será aquele **definido no estatuto**.
- Caso o estatuto seja **omisso**, deve ser aplicado o percentual de **50% sobre o lucro líquido ajustado (LLA)**.
  - $LLA = \text{Lucro Líquido do Exercício} - \text{Reserva Legal} - \text{Reserva para Contingências} + \text{Reversão de Reserva para Contingências} - \text{Reserva de Incentivos Fiscais (facultativo)} - \text{Reserva Específica de Prêmio na Emissão de Debêntures (facultativo)}$ .
    - Mnemônico: **LEGAL COMO PRÊMIOS INCENTIVAM**.
- Quando o estatuto for omissivo e a assembleia-geral deliberar alterá-lo, o dividendo obrigatório **não poderá ser inferior a 25% do LLA**.

**Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)****41) Conceitos**

- Evidencia a **confrontação entre receitas e despesas** da entidade, bem como a **situação econômica** da entidade.
- Por força da Lei nº 6.404/76, as empresas utilizam o **método funcional (função da despesa)** para classificação das despesas na DRE. O outro método existente é o método da natureza da despesa.



## 42) Estrutura Lei nº 6.404/76 x CPC 26



- **Descontos Incondicionais (comerciais):** ocorre no momento da compra/venda, sem condições impostas para obter direito ao desconto.
  - Descontos Incondicionais Obtidos = redutora do CMV.
  - Descontos Incondicionais Concedidos = redutora da Receita de Vendas.
- **Descontos condicionais (financeiros):** ocorrem em momento posterior à compra/venda, mediante condição imposta ao devedor.
  - Descontos Condicionais Obtidos = receita financeira.
  - Descontos Condicionais Concedidos = despesa financeira.
- **CMV = Estoque inicial + Compras líquidas – Estoque final.**
- **Despesas financeiras:** englobam os juros passivos, descontos condicionais concedidos, comissões passivas, juros sobre o capital próprio, entre outras.
- **Receitas financeiras:** englobam os juros ativos, os descontos condicionais obtidos, entre outras.
- **Outras receitas e outras despesas:** compreendem os ganhos e perdas decorrentes das baixas de bens ou de direitos classificados nos grupos investimentos, imobilizado e intangível.
- Não há mais na Demonstração do Resultado do Exercício a expressão **“resultados não operacionais”**.



- **Participações:** parcelas do resultado do exercício destinadas a debenturistas, empregados, administradores, partes beneficiárias e fundos de assistências/previdência de empregados (DEAPF).
  - **Base de cálculo = resultado após deduções – prejuízos acumulados + JSCP.**
  - *Lembrar de calcular as participações na ordem DEAPF, e de calcular a próxima participação sobre o lucro remanescente depois de deduzida a participação anterior.*
- **Lucro Líquido por Ação = Lucro Líquido do Exercício/Total de ações.**
- Os resultados das **Operações Descontinuadas** devem ser apresentados **separadamente** na DRE.

## Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA)

### 43) Conceitos

- A **DLPA** representa uma mera transcrição da conta razão lucros ou prejuízos acumulados da companhia.
- A **DMPL** evidencia as mudanças qualitativas e quantitativas ocorridas no patrimônio líquido da entidade. A DMPL é uma demonstração mais abrangente que a DLPA.

### 44) Obrigatoriedade

- A elaboração da DLPA é exigida pela Lei n. 6.404/76, a qual faculta às companhias incluí-la na DMPL.
- A DMPL é facultativa, de acordo com a Lei n. 6.404/76, porém é obrigatória de acordo com o CPC 26.
- CPC 26: **A DLPA poderá ser incluída (não substituída) na DMPL da cia.**
- É **vedada** a apresentação da **DRA apenas na DMPL.**



## 45) Estrutura da DLPA

| DLPA (ESTRUTURA)                   |
|------------------------------------|
| Saldo do início do período         |
| ± Ajustes de exercícios anteriores |
| Saldo Ajustado                     |
| + Reversões de Reservas            |
| ± Lucro ou Prejuízo do Exercício   |
| Saldo disponível                   |
| (-) Destinações do Exercício       |
| (-) Reservas                       |
| (-) Dividendos                     |
| (-) Aumento de capital             |
| Saldo ao fim do Exercício          |

- DLPA apresentará saldo inicial somente se houver prejuízo acumulado do exercício anterior.
- Ajustes de exercícios anteriores: mudança de critérios contábeis ou retificação de erros (quando imputáveis a períodos anteriores, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes).

## 46) Estrutura da DMPL

DMPL (Estrutura simples)

|   | Capital realizado | Reserva de capital | Reserva legal | Reserva estatutária | Prejuízos Acumulados | Total   |
|---|-------------------|--------------------|---------------|---------------------|----------------------|---------|
| Saldo 31/12/20x6                              | 60.000            | 5.000              | 4.000         | 0                   | (4.000)              | 65.000  |
| Aumento de capital                            | 10.000            |                    |               |                     |                      | 10.000  |
| Lucro do período                              |                   |                    |               |                     | 14.000               | 14.000  |
| Destinação Lucro / Reserva Legal              |                   |                    | 2.000         |                     | (2.000)              | 0       |
| Destinação Lucro / Reserva estatutária        |                   |                    |               | 3.000               | (3.000)              | 0       |
| Destinação Lucro / Reserva de capital         |                   | 2.000              |               |                     | (2.000)              | 0       |
| Destinação Lucro / Distribuição de dividendos |                   |                    |               |                     | (3.000)              | (3.000) |
| Saldo 31/12/20x7                              | 70.000            | 7.000              | 6.000         | 3.000               | 0                    | 86.000  |

## 47) Principais fatos contábeis que alteram o PL

- Afetam o patrimônio líquido:
  - Lucro ou prejuízo líquido do exercício;
  - Distribuição de dividendos;
  - Acréscimo por doações e subvenções para investimentos recebidos;
  - Subscrição e integralização de capital;
  - Recebimento de valor que exceda o valor nominal das ações integralizadas ou o preço de emissão das ações sem valor nominal;
  - Alienação de partes beneficiárias e bônus de subscrição;
  - Prêmio recebido na emissão de debêntures;



- Redução aquisição de ações próprias ou acréscimo por sua venda;
- Acréscimo ou redução por ajuste de exercícios anteriores.
- **Não afetam quantitativamente o patrimônio líquido (há apenas mudança na composição do PL):**
  - Aumento de capital com utilização de lucros e reservas;
  - Apropriações do lucro líquido do exercício reduzindo a conta Lucros Acumulados para formação de reservas;
  - Reversões de reservas para a conta de Lucros ou Prejuízos acumulados;
  - Compensação de Prejuízos com Reservas.

## Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC)

### 48) Objetivo

- Avaliar a **capacidade de a entidade gerar caixa** e equivalentes de caixa, bem como as **necessidades** da entidade de utilização desses fluxos de caixa.

### 49) Obrigatoriedade

- Obrigatória para Sociedades Anônimas.
- **Facultativa para cias fechadas com PL inferior a 2 milhões de reais.**

### 50) DFC

- Segrega as informações sobre fluxos de caixa em três fluxos: das operações, dos financiamentos e dos investimentos.
- **Atividades Operacionais:** principais atividades geradoras de receita da entidade e outras atividades que não são de investimento e tampouco de financiamento.
- **Atividades de Investimento:** são as referentes à aquisição e à venda de ativos de longo prazo e de outros investimentos não incluídos nos equivalentes de caixa.
- **Atividades de Financiamento:** são aquelas que resultam em mudanças no tamanho e na composição do capital próprio e no capital de terceiros da entidade.
- **Atenção:**
  - **Juros recebidos ou pagos: atividades operacionais**
    - Excepcionalmente: investimento (recebidos) ou financiamento (pagos)
  - **Dividendos e JSCP recebidos: atividades operacionais**
    - Excepcionalmente: investimento
  - **Dividendos e JSCP pagos: atividades de financiamento**
    - Excepcionalmente: operacionais



## 51) Métodos de elaboração

- **Método Direto:** as principais classes de recebimentos brutos (entradas de caixa) e pagamentos brutos (saídas de caixa) são divulgadas.
- **Método Indireto (método da reconciliação):** o lucro líquido ou o prejuízo é ajustado pelos efeitos de transações que não envolvem caixa, pelos efeitos apropriações por competência sobre recebimentos ou pagamentos em caixa operacionais, e pelos efeitos de itens de receita ou despesa associados com fluxos de caixa das atividades de investimento ou de financiamento.
- A **diferença** entre os dois métodos reside na apresentação dos **fluxos de caixa das atividades operacionais**. Os demais fluxos seguem o **mesmo raciocínio nos dois métodos**.
- O **ciclo operacional elaborado pelo método indireto é o fluxo de caixa mais cobrado em provas:**



### Resumindo a Estrutura do Fluxos de caixa das atividades operacionais

Resultado Líquido do Exercício (Lucro\* ou Prejuízo)

± Ajustes

+ Depreciação, Amortização, Exaustão;

+ Perda de Equivalência Patrimonial

+ Variação Monetária Passiva de Longo Prazo

+ Prejuízo nas Vendas de Bens ou Direitos do Ativo Não Circulante

- Ganho de Equivalência Patrimonial

- Variação Monetária Ativa de Longo Prazo

- Lucro nas Vendas de Bens ou Direitos do Ativo Não Circulante

= Resultado Líquido Ajustado

+ Diminuição das Contas do Ativo Circulante\*\*

- Aumentos das Contas do Ativo Circulante\*\*

- Diminuição das Contas do Passivo Circulante

+ Aumentos das Contas do Passivo Circulante

= Caixa Líquido proveniente das atividades operacionais

- Demais fluxos de caixa:

#### Fluxos de caixa das atividades de investimento

+ Recebido pela venda de equipamento

+ Juros recebidos (retorno sobre capital investido)

- Compra de ativo imobilizado

- Compra de ações de outras entidades

= Caixa Líquido usado nas atividades de investimento

#### Fluxos de caixa das atividades de financiamento

+ Recebido pela emissão de ações

+ Recebido por empréstimo (obtido) a longo prazo

- Pagamento de passivo por arrendamento

- Dividendos pagos

= Caixa Líquido usado nas atividades de financiamento



## Demonstração do Valor Adicionado (DVA)

### 52) Conceitos

- A **DVA** demonstra o **valor da riqueza gerada pela companhia, sua distribuição** entre trabalho, governo e capital (terceiros e próprio), e a parcela da riqueza não distribuída.
- Fundamentada em **conceitos macroeconômicos**, busca representar a parcela de contribuição da entidade na formação do PIB.

### 53) Obrigatoriedade

- **Elaboração e divulgação obrigatória para as companhias abertas.**
  - Companhias fechadas estão dispensadas.

### 54) Estrutura

| Demonstração do Valor Adicionado   |  |
|--|--|
| DESCRIÇÃO  |  |
| <b>1 – RECEITAS</b>  | <b>B.1) Pessoal</b>  |
| 1.1) Vendas de mercadorias, produtos e serviços  | B.1.1 – Remuneração direta   |
| 1.2) Outras receitas   | B.1.2 – Benefícios   |
| 1.3) Receitas relativas à construção de ativos próprios  | B.1.3 – F.G.T.S  |
| 1.4) Provisão para créditos de liquidação duvidosa – Reversão / (Constituição)                           | <b>B.2) Impostos, taxas e contribuições</b>  |
| <b>2 – INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS</b><br>(inclui os valores dos impostos – ICMS, IPI, PIS e COFINS) | B.2.1 – Federais   |
| 2.1) Custos dos produtos, das mercadorias e dos serviços vendidos  | B.2.2 – Estaduais  |
| 2.2) Materiais, energia, serviços de terceiros e outros  | B.2.3 – Municipais   |
| 2.3) Perda / Recuperação de valores ativos   | <b>B.3) Remuneração de capitais de terceiros</b>                                   |
| 2.4) Outras (especificar)  | B.3.1 – Juros  |
| <b>3 – VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)</b>  | B.3.2 – Aluguéis   |
| <b>4 – DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO</b>   | B.3.3 – Outras   |
| <b>5 – VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)</b>  | <b>B.4) Remuneração de capitais próprios</b>                                       |
| <b>6 – VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA</b>  | B.4.1 – Juros sobre o capital próprio  |
| 6.1) Resultado de equivalência patrimonial   | B.4.2 – Dividendos   |
| 6.2) Receitas financeiras  | B.4.3 – Lucros retidos / Prejuízo do exercício                                     |
| 6.3) Outras  | B.4.4 – Participação dos não-controladores nos lucros retidos (só p/ consolidação) |
| <b>7 – VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6)</b>   |  |
| <b>8 – DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO (*)</b>  |  |

(\*) O total do item 8 deve ser exatamente igual ao item 7.

- **Receitas:** correspondem ao faturamento bruto (incluem tributos).
- **Impostos, taxas e contribuições:** inclui **INSS (FGTS entra em “pessoal”)**, imposto de renda, CSLL etc.



## Estoques

### 55) Custo dos Estoques

- Estoques são ativos mantidos para venda no curso normal dos negócios; em processo de produção para venda; ou na forma de insumos para produção de itens para venda ou prestação de serviços.
- O valor de custo do estoque deve incluir todos os custos de aquisição e de transformação, bem como outros custos incorridos para trazer os estoques à sua condição e localização atuais.
  - **Compõe o custo do estoque:**
    - Custo de aquisição/transformação.
    - Impostos NÃO recuperáveis.
    - Frete, seguro, manuseio (quando pagos pelo comprador – regra geral).
    - Outros custos diretamente atribuíveis à aquisição de produtos acabados, materiais e serviços.
    - Valor normal de desperdício.
  - **Não compõe o custo do estoque:**
    - Descontos comerciais e abatimentos.
    - Impostos recuperáveis.
    - Valor anormal de desperdício.
    - Despesas administrativas não atribuíveis.
    - Despesas de comercialização.
    - Gastos de armazenamento, a menos que sejam necessários para o processo produtivo.
  - **Atenção:** O valor dos custos fixos alocado a cada produto **NÃO** deve ser aumentado em caso de baixo volume de produção. Entretanto, o valor dos custos fixos alocado a cada produto **DEVE** ser diminuído em caso de volume anormalmente alto de produção.

### 56) Mensuração

- **Custo ou Valor Realizável Líquido (VRL), dos dois o menor.**
  - **Valor Realizável Líquido:** preço de venda estimado no curso normal dos negócios deduzido dos custos estimados para sua conclusão e dos gastos estimados necessários para se concretizar a venda.
    - **Não confunda com valor justo!** Os dois não serão necessariamente iguais. O primeiro é um valor específico para a entidade, o segundo já não é.
- **Exceções:** commodities (mercadorias fungíveis) mensuradas ao valor justo deduzidos os custos de venda; e produtos agrícolas mensurados pelo valor realizável líquido.



**57) Contabilização**

- **Na data de aquisição:**
  - D – Estoques (AC)
  - C – Disponível (AC)
- Caso verifique-se, em período posterior, que **VRL < custo**:
  - D – Despesa com perda por redução ao VRL (DRE)
  - C – Perda por redução ao VRL (AC – redutora de estoques)
- Caso, em período posterior, verifique-se **aumento do VRL**:
  - D – Perda por redução ao VRL (AC – redutora de estoques)
  - C – Reversão de perda por redução ao VRL (DRE receita)

**58) Tipos de Inventário**

- **Inventário periódico:** estoques são avaliados na data do balanço.
  - **CMV = Estoque inicial + Compras Líquidas – Estoque final**
  - **Compras Líquidas = Compras Brutas + fretes + seguros – abatimentos – devoluções de compras – descontos incondicionais obtidos**
- **Inventário permanente:** estoques são controlados de forma contínua, através de fichas de estoque.

**59) Critérios de Avaliação**

- Primeiro que Entra, Primeiro que Sai (**PEPS**).
- Último que Entra, Primeiro que Sai (**UEPS**) -> estoque final **DEFASADO**. Esse critério não é admitido pela legislação do imposto de renda e normas internacionais.
- Média Ponderada Móvel (**MPM**).
- Em uma economia inflacionária,
  - **PEPS:** estoque e lucro brutos **superavaliados** e CMV **subavaliado**.
  - **UEPS:** estoque e lucro brutos **subavaliado** e CMV **superavaliados**.

**Ativo Imobilizado****60) Conceitos**

- **Ativo imobilizado:** item **tangível** destinado à **manutenção das atividades** da entidade, o qual se espera utilizar **por mais de um período**.

**61) Mensuração**

- **Custo de aquisição (-) depreciação/amortização/exaustão (-) perda por redução ao valor recuperável.**
- **Compõe o custo do ativo imobilizado:**



- Custo de aquisição.
- Impostos NÃO recuperáveis.
- Custos diretamente atribuíveis para colocar o ativo em local e condições necessárias ao seu funcionamento. Exemplos:
  - Benefícios aos empregados, quando diretamente atribuíveis.
  - Preparação do local.
  - Frente e manuseio.
  - Instalação e montagem.
  - Testes para verificar se o ativo está funcionando corretamente.
  - Honorários profissionais.
- **Não compõe o custo do ativo imobilizado:**
  - Descontos comerciais.
  - Abatimentos e semelhantes.
  - Abertura de nova instalação.
  - Introdução de novos produtos ou serviços.
  - Transferência das atividades para novo local, reinstalação.
  - Manutenções periódicas.
  - Prejuízos operacionais iniciais.
  - Custos de treinamento.
  - Custos administrativos.

## 62) Baixa

- Ativo imobilizado deve ser **baixado**:
  - Quando for alienado; ou
  - Quando não houver expectativa de benefícios econômicos futuros derivados de sua utilização ou alienação.

## Depreciação, Amortização e Exaustão

### 63) Conceitos

- **Depreciação**: alocação sistemática do valor depreciável de um ativo ao longo de sua vida útil, em razão de fatores como desgaste pelo uso, ação do tempo e/ou obsolescência.
- **Vida útil**: período de tempo durante o qual a entidade espera utilizar o ativo, ou o número de unidades de produção que a entidade espera obter com o uso do ativo.
- **Valor residual**: valor estimado que a entidade obteria com a venda do ativo, após deduzidas as despesas estimadas de venda.
- **Valor depreciável**: custo (-) valor residual.
- **Despesa com depreciação** = taxa de depreciação \* (valor depreciável – depreciação acumulada).



- **Amortização:** alocação sistemática do valor de ativos intangíveis.
- **Exaustão:** alocação sistemática do valor de ativos relativos à exploração de recursos minerais ou florestais.

#### 64) Métodos de depreciação

- **Método Linear** (método das **quotas constantes**): **despesa de depreciação = valor depreciável/vida útil**. Prestar atenção se a questão fornece os períodos em meses ou anos, bem como a data de início e fim da depreciação.
- **Outros métodos:** soma dos dígitos, horas trabalhadas, unidades produzidas.
  - **Depreciação acelerada:** aplicação de coeficientes sobre a taxa normal de depreciação, de acordo com o nível de produção.

#### 65) Outras disposições sobre depreciação

- **Método de depreciação**, vida útil do bem e valor residual devem ser revisados pelo menos **ao final de cada exercício**.
- Depreciação se inicia quando o ativo está **disponível para uso** (local e condições pretendidas pela administração).
- Depreciação deve ser **cessada** quando o ativo for classificado como **mantido para venda** ou na data que for **baixado**, o que ocorrer primeiro.
- Em nenhuma hipótese o valor da conta de depreciação acumulada pode ultrapassar o custo de aquisição.
- **Não são depreciados:**
  - Terrenos (edifício construído no terreno é separável e possui vida útil limitada, portanto é depreciável);
  - Prédios e construções não alugados nem utilizados nas atividades usuais da entidade, ou destinados à revenda;
  - Bens que aumentam de valor com o tempo (ex: obras de arte);
  - Bens de pequeno valor;
  - Bens com vida útil econômica inferior a 1 ano.

## Redução ao Valor Recuperável

#### 66) Conceitos

- **Teste de recuperabilidade:** confronto entre o valor contábil e o valor recuperável do bem, realizado para assegurar que o ativo esteja registrado contabilmente por valor que não exceda seu valor recuperável. É aplicado ao *ativo imobilizado* e ao *ativo intangível*.
- **Valor recuperável:** maior valor entre valor líquido de venda do ativo e valor em uso.
- **Valor em uso:** valor presente dos fluxos de caixa que a entidade espera obter com o uso do ativo.



- **Valor líquido de venda:** valor obtido na venda do ativo em transação não forçada entre participantes do mercado, deduzidas as despesas necessárias para que a venda ocorra (assemelha-se ao valor justo).
- **Valor contábil:** valor pelo qual o ativo é reconhecido (-) depreciação acumulada (-) perda por redução ao valor recuperável.

## 67) Periodicidade

- Em regra, **ao fim de cada período** deve ser avaliado se existe alguma indicação de desvalorização de ativos. Apenas se houver indícios, deve ser realizado o teste de recuperabilidade.
  - **Exceção:** devem ser testados no mínimo anualmente, independentemente de indícios de desvalorização, os seguintes ativos:
    - Intangível com vida útil indefinida;
    - Intangível não disponível para uso;
    - **Goodwill** em combinação de negócios.

## 68) Reconhecimento e Mensuração

- Teste de recuperabilidade:
  - Se Valor contábil > Valor recuperável = perda por desvalorização.
  - Se Valor contábil < Valor recuperável = nada deve ser feito.
- Eventual perda por desvalorização deve ser reconhecida no resultado do período (despesa).
  - **Contabilização:**
    - D – Perda por desvalorização (DRE – despesa)
    - C – Perda estimada por redução ao valor recuperável (reduzora da conta do ativo)
- Pode ocorrer a **reversão de perda** por redução ao valor recuperável, **EXCETO no caso de Goodwill** (ágio por expectativa de rentabilidade futura).
  - Limite da reversão = valor contábil do ativo antes das perdas por desvalorização.
  - D – Perda estimada por redução ao valor recuperável (reduzora da conta do ativo)
  - C – Reversão de perda por desvalorização (DRE – receita)

## Ativo Intangível

### 69) Definição

- **Ativo intangível é um ativo não monetário identificável sem substância física.**
  - Um ativo é **identificável** quando:
    - For **separável** (puder ser separado da entidade); OU



- **Resultar de direitos contratuais ou legais, independentemente de tais direitos serem transferíveis ou separáveis da entidade.**

## 70) Critérios de Reconhecimento

- **Atender à definição** de ativo intangível; e
- **Atender aos critérios de reconhecimento** de ativos:
  - Provável geração de benefícios econômicos futuros; e
  - Mensuração confiável.

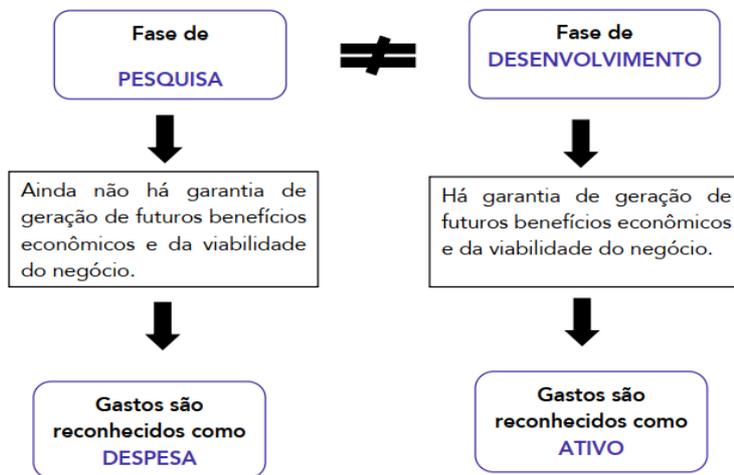
## 71) Mensuração

- **Custo de aquisição (-) amortização (-) perdas por redução ao valor recuperável.**
- **Compõe o custo do ativo intangível:**
  - Custo de aquisição.
  - Impostos NÃO recuperáveis.
  - Custos diretamente atribuíveis. Exemplos:
    - Benefícios aos empregados, quando diretamente atribuíveis.
    - Testes para verificar se o ativo está funcionando corretamente.
    - Honorários profissionais, quando diretamente atribuíveis.
- **Não compõe o custo do ativo imobilizado:**
  - Descontos comerciais.
  - Abatimentos e semelhantes.
  - Introdução de novos produtos ou serviços.
  - Transferência das atividades para novo local, reinstalação.
  - Prejuízos operacionais iniciais.
  - Custos de treinamento.
  - Custos administrativos.
- **Ativo intangível com vida útil indefinida NÃO** deve ser amortizado, porém **deve** ser aplicado o teste de recuperabilidade.

## 72) Ativos intangíveis gerados internamente

- **Goodwill gerado internamente não deve ser reconhecido como ativo.**
- Marcas geradas internamente geralmente não devem ser reconhecidas como ativo intangível.
- **Demais ativos intangíveis gerados internamente:**





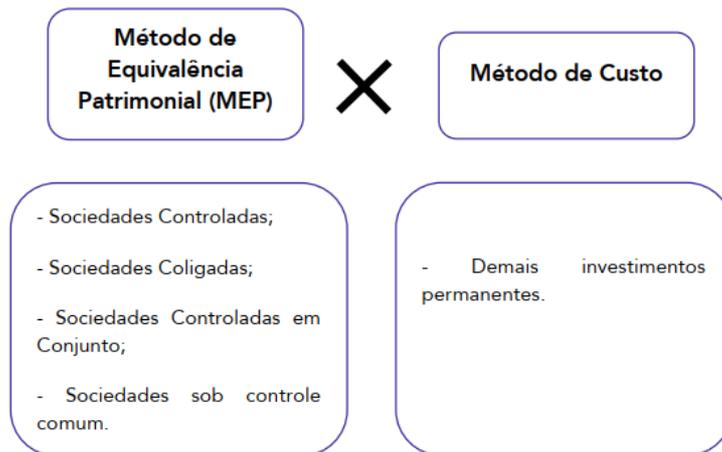
## Investimentos

### 73) Conceitos

- **Coligada:** entidade sobre a qual a investidora possui **influência significativa**.
- **Influência significativa:** poder de **participar das decisões** sobre políticas financeiras e operacionais de uma investida, sem que haja o controle individual ou conjunto dessas políticas. Presume-se que a investidora possui influência significativa quando possui **20%** ou mais do poder de voto da investida (presunção relativa).
- **Controlada:** entidade na qual a controladora, diretamente ou por meio de outras controladas, é titular de direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, **preponderância nas deliberações** sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores (mais que **50%** das ações com direito a voto).
- **Método de Equivalência Patrimonial (MEP):** método de contabilização por meio do qual o investimento é inicialmente reconhecido pelo custo e, a partir daí, é ajustado para refletir a participação do investidor sobre lucros ou prejuízos da investida.
- **Controle conjunto:** decisões sobre as atividades relevantes exigem o **consentimento unânime** das partes.
- **Empreendimento controlado em conjunto (joint venture):** é um acordo conjunto por meio do qual as partes, que detêm o controle em conjunto do acordo contratual, têm **direitos sobre os ativos líquidos** desse acordo.



## 74) MEP x Método de custo



## 75) Reconhecimento inicial do investimento

- Na data da aquisição, podem ocorrer as seguintes situações:
  - **Ágio por expectativa de rentabilidade futura (goodwill) = Valor pago no investimento – Valor Justo do investimento.**
  - **Mais-valia = Valor justo do investimento – Valor contábil do investimento.**
  - **Ganho por compra vantajosa (deságio) = Valor Justo do investimento - Valor Pago no investimento.**
- **Ganhos por compra vantajosa** são reconhecidos no resultado da investidora como **receita**.
- Nas Demonstrações **individuais** da investidora, **goodwill e mais-valia** são reconhecidos no balanço patrimonial e classificados em **Investimentos (ANC)**, em subcontas específicas.
- Nas Demonstrações **consolidadas**, **mais-valia será eliminada** contra os ativos e passivos que lhe deram origem. **Goodwill** será transferido para o **intangível**, em conta específica.

## 76) Contabilização do MEP (realizada na investidora)

- Investida apura **lucro**:
  - **D – Investimentos (ANC) .... % de participação \* lucro da investida**
  - **C – Receita com MEP (DRE) .... % de participação \* lucro da investida**
- Investida apura **prejuízo**:
  - **D – Despesa com MEP (DRE) .... % de participação \* prejuízo da investida**
  - **C – Investimento (ANC).... % de participação \* prejuízo da investida**

## 77) Recebimento de dividendos

- Investimento avaliado pelo **MEP**: o valor recebido a título de dividendos será **deduzido do investimento correspondente**. D – Disponível (AC) C – Investimentos (ANC), pelo % de participação \* dividendos pagos.



- Investimento avaliado pelo **custo**: o valor recebido a título de dividendos será **reconhecido como receita**. D – Disponível (AC) C – Receita de dividendos (DRE)
  - Exceção**: no caso destes últimos, os dividendos distribuídos no prazo de até **6 meses** após a aquisição do investimento são considerados como recuperação de parte do investimento.

### 78) Lucros não realizados

- Os **lucros não realizados** decorrentes de vendas entre investidora e investida são eliminados para o cálculo da equivalência patrimonial.
- Coligadas:** **Controladas:**

|  |                    |                                       |                    |
|--|--------------------|---------------------------------------|--------------------|
| Lucro Líquido da Coligada                                    | 90.000,00          | Lucro líquido da controlada           | 90.000,00          |
| (-) Lucro Não Realizado                                      | <u>(20.000,00)</u> | (x) Percentual de participação        | <u>50%</u>         |
| (=) Lucro Líquido da coligada líquido do lucro não realizado | 70.000,00          | (=) Lucro Líquido Proporcional        | 45.000,00          |
| (x) Percentual de Participação                               | <u>50%</u>         | (-) 100% x Lucro Não Realizado        | <u>(20.000,00)</u> |
| (=) Ganho de Equivalência Patrimonial                        | 35.000,00          | (=) Ganho de Equivalência Patrimonial | 25.000,00          |

## Ajuste a Valor Presente (AVP)

### 79) Definição

- Ajustar um valor ao valor presente significa realizar uma **estimativa corrente de um fluxo de caixa futuro**. Ex: venda à longo prazo de mercadorias e aquisição a prazo de máquinas e equipamentos.

### 80) Previsões Societárias (Lei 6.404/76) e do CPC 12

- Elementos integrantes do ativo e do passivo decorrentes de operações de longo prazo, ou de curto prazo quando houver efeito relevante, devem ser ajustados a valor presente.
- Quantificação do AVP deve ser realizada em **base exponencial** (juros compostos) “**pro rata die**” (em proporção diária, juros diários).
- $$VP = \frac{VN}{(1 + i)^n}$$

## Provisões, Passivos e Ativos Contingentes

### 81) Provisões

- Provisão: passivo de prazo ou valor incertos.



- **Não confunda** provisões com passivos derivados da apropriação por competência (*accruals*), para estes últimos, não existe grau de incerteza relevante. Exemplo de *accruals*: **férias e 13º a pagar**.
- Uma provisão deve ser reconhecida no Balanço Patrimonial da entidade quando atender aos **3 requisitos**:
  - Representa **obrigação presente** (legal ou não formalizada) resultante de **evento passado**;
  - Seja **provável a necessidade de saída de recursos** que incorporam benefícios econômicos para liquidar a obrigação;
  - **Estimativa confiável**;
- Deve ser utilizada apenas para os desembolsos para os quais foi constituída.
- **Contabilização:**
  - **Constituição da Provisão:**
    - D – Despesa com provisão – processo X (DRE)
    - C – Provisão – processo X (passivo)
  - **Reversão da Provisão:**
    - D – Provisão – processo X (passivo)
    - C – Reversão de Provisão – processo X (DRE receita)

## 82) Passivos Contingentes

- **Passivo Contingente** é:
  - Obrigação **POSSÍVEL**, resultante de eventos passados, cuja existência será confirmada pela ocorrência de um ou mais **eventos futuros incertos** que não estão totalmente sob o controle da entidade; OU
  - Obrigação **PRESENTE** que **não satisfaz algum dos critérios de reconhecimento** (não é provável que seja exigida saída de recursos para liquidação da obrigação ou não pode ser mensurada com confiabilidade).
- **Passivos Contingentes NÃO devem ser reconhecidos nas Demonstrações da entidade.**
  - Caso a probabilidade de saída de recursos seja **possível**, deve ser **divulgado em notas explicativas**. Caso a probabilidade seja **remota**, nenhuma divulgação é exigida.

## 83) Ativos Contingentes

- **Ativo Contingente:** ativo **possível** que resulta de eventos passados e cuja existência será confirmada pela ocorrência de um ou mais **eventos futuros incertos** que não estão totalmente sob o controle da entidade.
- **Ativos Contingentes NÃO devem ser reconhecidos nas Demonstrações da entidade.**
  - Caso a probabilidade de entrada de recursos seja **provável**, deve ser divulgado em **notas explicativas**. Caso a probabilidade seja **menos que provável**, nenhuma **divulgação** é exigida.



# ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



**1** Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



**2** Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



**3** Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



**4** Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



**5** Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



**6** Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



**7** Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



**8** O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.